DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1664 - 12 de Setembro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu

Secretaria Municipal de SAÚDE

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **23 de Setembro de 2025**, **às 14 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 142/GAB/2025, de 22 de Agosto de 2025, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2025**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 22 de agosto de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
R. Oswaldo Aranha, 06 - Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida toda a população para participar da **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **30 de setembro de 2025**, às **14 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

Na ocasião, o **Poder Executivo** apresentará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025**, conforme determina o **Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

A realização da audiência atende ao Ofício nº 156/GAB/2025, de 03/09/2025, emitido pela Câmara Municipal.

Sua participação é essencial para fortalecer a transparência e o diálogo entre governo e cidadãos.

Cachoeiras de Macacu, 08 de setembro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | Secretaria Municipal de ORDEM PÚBLICA Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 088/2025

Regulamenta interdição de via do município de Cachoeiras de Macacu RJ no dia 13 de Setembro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte de Cachoeiras de Macacu – RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de circulação de via em Japuíba, em razão do Evento **"UM SABADO DE LAZER"** promovida pela Sec. Municipal de Turismo e Eventos**.**

RESOLVE:

Art.1º – Em razão do Evento **"UM SABADO DE LAZER"** na data de 13 de setembro de 2025, das 09:00h até às 15:00h, em Japuíba, a Rua Antônio Jose de Lima estará interditada no trecho compreendido da esquina da Av. Marechal Floriano Peixoto até a Rua Padre José da Silva(Largo da Matriz) . Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 12 de setembro de 2025

FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | SEGOV Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil

DECRETO Nº 5.494, de 12 de Setembro de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 216.618,24 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quantro centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.
113-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000 216.618,24

Total da Suplementação: R$ 216.618,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR
602-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 216.618,24

Total da Anulação: R$ 216.618,24

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

EM ATÉ 12X
80%
de desconto
nos juros e multa
EM ATÉ 36X
60%
de desconto
nos juros e multa
EM ATÉ 60X
50%
de desconto
nos juros e multa
EM ATÉ 80X
40%
de desconto
os juros e multa
Atenção!
Fez o parcelamento com a Nova AMAE e está com parcelas em atraso?
Mais de 60 dias de atraso resultam no cancelamento do acordo e suspensão do fornecimento de água.
PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
NOVA AMAE Autarquia Municipal
SECOM Secretaria Municipal de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 957 - 12 de Setembro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1664

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu | SEGOV Secretaria Municipal de Governo e Casa Civil Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
Proc. Adm. nº. 153/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: ***Serviço de tecnologia associada com disponibilização de VoIP e a rede de internet através de fibra óptica composto por 7 (sete) linhas telefônicas e a rede de internet através de fibra óptica com disponibilização de 4 links de, no mínimo, 400Mbps e 5 (cinco) links de 600Mbps.***

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 30/09/2025, às 09H59MIN.
ABERTURA DA SESSÃO: 30/09/2025, ÀS 10H00MIN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ https://transparencia.betha.cloud/#/VZIcw3tEQSz63QIK2HkQw==/consulta/31197
- ✓ https://www.licitanet.com.br

Maiores informações podem ser solicitadas junto ao Departamento de Compras Governamentais, através do endereço eletrônico: licitacoespmcm@gmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de setembro de 2025.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social